



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina – RS

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA, no uso de suas legais e regimentais atribuições e de conformidade com o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do gestor do Município de Ernestina, relativas ao exercício de 2022.

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais do gestor do Município de Ernestina, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade dos Senhores Renato Becker e Paulo Elmar Penz, em conformidade com o parecer prévio nº 22.779, de 26 de junho de 2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS – nos autos do processo nº 000337-02.00/22-0.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 25/02/25

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 25/02/25

Monia Elidia H. Dopfer
Monia Elidia H. Dopfer
Diretora Geral

Silvane Vargas
Vereadora Silvane Aparecida Vargas – Presidente

Ingrid Liliani Worst
Vereadora Ingrid Liliani Worst – 1ª Secretária

Bueno
Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matrícula 2140